



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
PALÁCIO PREFEITA RITA HENRIQUE GONDIM
Rua Antonio Veras, N° 65, Centro, Campo Grande/RN

PROCESSO N° 25122302/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 122301/2025

O Agente de Contratação do Município de Campo Grande/RN, consoante autorização do Sr. **Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para a Contratação de banda do tipo banda baile, para apresentação ao vivo em evento de encerramento do ano letivo, destinado aos servidores da Educação do Município de Campo Grande/RN, incluindo repertório variado e adequado ao público, a ser realizada no dia 26/12/2025.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Apresente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art.74, Inc. II, da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e Decreto municipal 079/2022e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Lei 14.133/2021

Art.74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECRETO EXECUTIVO N° 079/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Regulamenta a aplicabilidade da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, pelos órgãos da administração pública no âmbito do Poder Executivo Municipal, especificamente quanto aos processos de contratação direta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de apresentação artística (banda baile) mostra-se necessária para a realização do evento de encerramento do ano letivo de 2025 da Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande/RN. O evento tem como finalidade reconhecer e valorizar os servidores da educação municipal, promovendo integração, fortalecimento do vínculo institucional, bem-estar e melhoria do clima organizacional.

A apresentação musical ao vivo constitui elemento essencial para o alcance dos objetivos institucionais do evento, proporcionando momento de confraternização, lazer e socialização, compatível com a importância simbólica do encerramento das atividades anuais. A necessidade da contratação encontra-se devidamente caracterizada no Estudo Técnico Preliminar, que evidencia a adequação da solução escolhida às demandas do órgão requisitante.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
PALÁCIO PREFEITA RITA HENRIQUE GONDIM
Rua Antonio Veras, N° 65, Centro, Campo Grande/RN

O valor proposto para a contratação da apresentação artística é de **R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)**, conforme proposta apresentada pela empresa representante da banda Radiola Club.

O preço encontra-se compatível com a natureza do serviço contratado, considerando a duração mínima de duas horas de apresentação, a complexidade técnica, a qualificação profissional dos músicos, os custos operacionais envolvidos e a prática de mercado regional para apresentações artísticas de igual porte.

Observa-se, ainda, que o valor atende aos princípios da razoabilidade e da economicidade, não se mostrando excessivo ou incompatível com o padrão adotado em eventos institucionais semelhantes, conforme análise constante do Estudo Técnico Preliminar.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA ATRAÇÃO

A escolha da banda **Radiola Club** fundamenta-se em suas características artísticas específicas, trajetória profissional consolidada e reconhecimento regional, elementos que a tornam adequada ao perfil do evento pretendido.

Trata-se de banda baile com mais de 20 anos de atuação, amplo portfólio de apresentações públicas e privadas e repertório diversificado, compatível com eventos institucionais e com o público-alvo composto por servidores da educação municipal. Tais atributos configuram a singularidade do serviço, inviabilizando a competição objetiva entre diferentes atrações.

Dessa forma, a contratação direta da banda Radiola Club enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, uma vez que se trata de profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública, cuja escolha está vinculada à identidade artística e ao estilo musical próprios, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

PALÁCIO PREFEITA RITA HENRIQUE GONDIM, CAMPO GRANDE/RN, em 23 de dezembro de 2025.

Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda
Agente de Contratação
Portaria nº 050/2025